



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS POR PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS - SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL** E A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA**, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS, NA MODALIDADE VOLUNTARIADO SOCIAL, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - DF (RFCC)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.530.626/0001-72**, com sede em Setor Comercial Sul - SCS - Quadra 01, Bloco G, Edifício Baracat, Sala 208, neste ato representada por Maria Thereza Simões Falcão, portador do RG nº 3. [REDACTED] F, inscrito no CPF 1 [REDACTED] 2, conforme Estatuto Social e (Ata nº 61 da Assembleia Geral que elegeu seu presidente, no dia 23 de abril de 2015), e que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação de Serviço voluntário, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-001805/2017, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Prestação de Serviços Voluntários por Pessoa Jurídica nº 012/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, por mais 04 (quatro) anos, com início em **29 de agosto de 2021** e término em **28 de agosto de 2025**, acordado entre as partes e a demonstração de adequação e interesse público na continuidade da prestação dos serviços à comunidade assistida pela unidade de saúde.

2.2. A prorrogação do presente Termo Aditivo não resultará em qualquer custo ao Distrito Federal ou transferência de valores à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - DF (RFCC)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Para assinatura do presente instrumento não será exigida garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratada na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Simões Falcão, RG n.º [REDACTED]**,
[REDACTED] F, Usuário Externo, em 30/08/2021, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,
de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,
17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/08/2021, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 06/09/2021, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 06/09/2021, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68967064)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=68967064 código CRC=77178E44.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS POR PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS - SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA**, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS, NA MODALIDADE VOLUNTARIADO SOCIAL, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - DF (RFCC)**, inscrita no CNPJ n.º **01.530.626/0001-72**, denominada CONTRATADA, com sede em Setor Comercial Sul - SCS - Quadra 01, Bloco G, Edifício Baracat, Sala 208, neste ato representada por Maria Thereza Simões Falcão, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 0060-001805/2017, o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Prestação de Serviços Voluntários, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) anos, com início em **28/08/2025** e término em **28/08/2029**, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 001/2005 da CGDF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Simões Falcão, RG n.º [REDACTED]**,
[REDACTED] F, Usuário Externo, em 18/06/2025, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,
de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,
17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/08/2025, às
22:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=173927043](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173927043) código CRC= **F1660F09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br